



LEI MUNICIPAL Nº 246/2018

Estima a Receita e Fixa a
Despesa do Município de Sossego
para o Exercício de 2019.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e **ELA** sanciona a seguinte Lei.

Título I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sossego para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Título II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Capítulo I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Total, estimada a preços de junho de 2018, corresponde a R\$ 19.151.086,57 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

(R\$1,00)

1.	RECEITA DO TESOURO	
1.1	RECEITAS CORRENTES	18.324.461,13
1.1.1-	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.349,45
1.1.2-	Receita Patrimonial	142.094,37
1.1.3-	Transferências Correntes	17.565.087,15
1.1.4-	Outras Receitas correntes	338.930,16
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	2.961.515,59
1.2.1-	Alienação de Bens	10.425,00



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

1.2.2-	Transferências de Capital	2.896.619,98
1.2.3-	Demais Receitas de Capital	54.470,61
2.	DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(2.134.890,15)
TOTAL:		19.151.086,57

Capítulo II

DAFIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I **Da Despesa Total**

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 19.151.086,57 (Dezenove milhões, cento e cinquenta e um mil, oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

I - O Orçamento fiscal, em R\$ 12.511.295,08 (Doze milhões, quinhentos e onze mil, duzentos e noventa e cinco reais e oito centavos);

II - O Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 6.639.791,49 (Seis milhões, seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

Art. 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

(R\$1,00)

1.	RECURSOS DO TESOURO	
1.1.	DESPESAS CORRENTES	15.110.743,17
	Pessoal e Encargos Sociais	9.280.781,57
	Juros e Encargos da Dívida	11.656,71
	Outras Despesas Correntes	5.818.304,89
1.2	DESPESAS DE CAPITAL	3.804.738,40
	Investimentos	3.647.268,25
	Inversões Financeiras	10.813,44
	Amortização da Dívida	146.656,71
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	235.605,00
	TOTAL GERAL	19.151.086,57

Seção II

II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

(R\$ 1,00)

1.	RECURSOS DO TESOUREO	19.151.086,57
1.1.	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	19.151.086,57
1.1.1.	PODER LEGISLATIVO	823.779,71
	Câmara Municipal	823.779,71
1.1.2.	PODER EXECUTIVO	18.327.306,86
	Gabinete do Prefeito	509.754,93
	Secretaria de Administração	4.964.294,74
	Departamento de Agricultura	44.565,03
	Secretaria de Educação e Cultura	5.553.131,55
	Secretaria de Saúde	5.322.653,26
	Secretaria de Ação Social	750.813,23
	Fundo Municipal de Assistência Social	627.941,00
	Procuradoria Jurídica	27.991,12
	Secretaria Municipal de Finanças	290.557,00
	Reserva de Contingência	235.605,00

TOTAL GERAL 19.151.086,57

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

(R\$ 1,00)

01	Legislativa	823.779,71
02	Judiciario	50.000,00
04	Administração	4.704.453,98
08	Assistência Social	1.262.727,98
09	Previdência Social	120.448,21
10	Saúde	5.322.653, 26
12	Educação	5.022.527,21
13	Cultura	104.382,50
15	Urbanismo	459.442,41
16	Habitação	116.026,25
18	Gestão Ambiental	208.340,73
20	Agricultura	44.565,03
25	Energia	16.439,08
26	Transporte	44.137,00
27	Desporto e Lazer	457.244,80
28	Encargos Especiais	158.313,42
99	Reserva de Contingência	235.605,00



ESTADO DA PARAIBA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 01.613.663/0001-44

TOTAL GERAL

19.151.086,57

Capítulo III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º desta Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os definidos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o art. 8º da Lei 239/2018- Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Sossego/PB, em 27 de dezembro de 2018.


Lusineide Oliveira Lima Almeida
Prefeita